

第 36 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一五年九月七日，星期一



Número 36

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 7 de Setembro de 2015

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 47/2015 號行政命令：

將若干權力授予經濟財政司司長，作為簽訂“延長經營賽馬專營特許合同”期限兩年至二零一七年八月三十一日，以及合同修改事宜而簽署有關公證書的簽署人。..... 765

第 48/2015 號行政命令：

將若干權力授予運輸工務司司長，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門公共汽車有限公司簽署有關道路集體客運公共服務——第三標段的公證合同修訂本。..... 765

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 47/2015:

Delega poderes no Secretário para a Economia e Finanças, como outorgante, na escritura pública de prorrogação do prazo até 31 de Agosto de 2017 e alteração do contrato de concessão para a extensão e exploração de corridas de cavalos. 765

Ordem Executiva n.º 48/2015:

Delega poderes no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, na qualidade de outorgante, na revisão da escritura pública do contrato relativa ao Serviço Público de Transportes Colectivos Rodoviários de Passageiros — Secção III, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L. ... 765

第 49/2015 號行政命令：

許可“新濠博亞（澳門）股份有限公司”以風險自負形式在名為“新濠影匯娛樂場”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營三個兌換櫃檯。..... 766

第 272/2015 號行政長官批示：

廢止第347/2013號行政長官批示第一款至第七款及第九款的規定。..... 767

第 273/2015 號行政長官批示：

許可訂立“提供澳門船舶交通管理系統保養維修服務及增加系統監察設備”的合同。..... 767

第 274/2015 號行政長官批示：

許可訂立提供“飛灰存放區的營運”服務的合同。 768

第 275/2015 號行政長官批示：

許可訂立提供“筷子基公共房屋社會設施裝修工程——監察”服務的合同。..... 768

第 276/2015 號行政長官批示：

許可訂立“2015/2016及2016/2017學校年度為教育暨青年局轄下公立學校提供學校健康促進人員服務”的合同。..... 769

第 277/2015 號行政長官批示：

許可訂立提供“輕軌一期氹仔段——環境監控”延續服務的合同。..... 770

行政長官辦公室：

更正第453/2014號行政長官批示。..... 771

附註：印發二零一五年九月二日第三十五期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

目 錄**澳門特別行政區****第 46/2015 號行政命令：**

委任保安司司長臨時代理行政長官的職務。..... 762

Ordem Executiva n.º 49/2015:

Autoriza a «Melco Crown (Macau), S. A.», a explorar, por sua conta e risco, três balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Studio City Casino». 766

Despacho do Chefe do Executivo n.º 272/2015:

Revoga os n.ºs 1 a 7 e o n.º 9 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2013. 767

Despacho do Chefe do Executivo n.º 273/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a «Prestação dos Serviços de Manutenção e Reparação do VTS de Macau e Aquisição de Equipamentos de Vigilância». 767

Despacho do Chefe do Executivo n.º 274/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Operação na Zona de Depósito de Cinzas Volantes». 768

Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Remodelação de Equipamentos Sociais na Habitação Pública do Fai Chi Kei – Fiscalização». 768

Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a «Prestação de Serviços de Promoção de Saúde Escolar nas Escolas Oficiais Dependentes da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude nos Anos Escolares de 2015/2016 e 2016/2017». 769

Despacho do Chefe do Executivo n.º 277/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a prorrogação da prestação dos serviços de «Segmento da Taipa da 1.ª Fase do Metro Ligeiro – Fiscalização e Controlo Ambiental». 770

Gabinete do Chefe do Executivo:

Rectificação do Despacho do Chefe do Executivo n.º 453/2014. 771

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 35/2015, I Série, de 2 de Setembro, inserindo o seguinte:

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Ordem Executiva n.º 46/2015:**

Designa o Secretário para a Segurança para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 762

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 47/2015 號行政命令

Ordem Executiva n.º 47/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente Ordem Executiva:

第一條 授權

Artigo 1.º

Delegação de poderes

授予經濟財政司司長梁維特一切所需權力，就澳門特別行政區與澳門賽馬有限公司簽訂的“延長經營賽馬專營特許合同”期限兩年二零一七年八月三十一日及修改事宜，代表澳門特別行政區簽署有關公證書。

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na escritura pública de prorrogação do prazo até 31 de Agosto de 2017 e alteração do contrato de concessão celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e a CCCM — Companhia de Corridas de Cavalos de Macau S.A.R.L., para a extensão e exploração de corridas de cavalos.

第二條 生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

二零一五年八月二十七日。

27 de Agosto de 2015.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 48/2015 號行政命令

Ordem Executiva n.º 48/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十三條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條 授權

Artigo 1.º

Delegação de poderes

授予運輸工務司司長羅立文一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門公共汽車有限公司簽署有關道路集體客運公共服務——第三標段的公證合同修訂本。

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo Arrais do Rosário, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na revisão da escritura pública do contrato relativa ao Serviço Público de Transportes Colectivos Rodoviários de Passageiros — Secção III, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L.

第二條
生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零一五年八月二十七日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

27 de Agosto de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 49/2015 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據九月十五日第39/97/M號法令第九條的規定，發佈本行政命令。

第一條
許可

許可“新濠博亞(澳門)股份有限公司”(葡文名稱為“Melco Crown (Macau), S.A.”)以風險自負形式在名為“新濠影匯娛樂場”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營三個兌換櫃檯。

第二條
經營業務的範圍

“新濠博亞(澳門)股份有限公司”僅可在兌換櫃檯進行以下交易：

(一) 買賣外地的法定流通紙幣及硬幣；

(二) 購買旅行支票。

第三條
經營業務的特別條款

經營本行政命令所許可業務的特別條款由澳門金融管理局訂定。

第四條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一五年八月二十八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 49/2015

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Autorização

A «Melco Crown (Macau), S.A.», em chinês «新濠博亞(澳門)股份有限公司», é autorizada a explorar, por sua conta e risco, três balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Studio City Casino».

Artigo 2.º

Âmbito de exploração de actividades

A «Melco Crown (Macau), S.A.» apenas pode efectuar nos balcões de câmbio as seguintes operações:

1) Compra e venda de notas e moedas metálicas com curso legal no exterior;

2) Compra de cheques de viagem.

Artigo 3.º

Condições específicas de exploração das actividades

As condições específicas de exploração das actividades autorizadas pela presente ordem executiva são fixadas pela Autoridade Monetária de Macau.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Agosto de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 272/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第11/2015號法律修改的第10/2011號法律《經濟房屋法》第六十二條的規定，作出本批示。

一、廢止第347/2013號行政長官批示第一款至第七款及第九款的規定。

二、上述批示的第八款及第十款分別改為第一款及第二款。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一五年八月二十五日

行政長官 崔世安

第 273/2015 號行政長官批示

鑑於判給“Saab Technologies (Hong Kong) Limited”「提供澳門船舶交通管理系統保養維修服務及增加系統監察設備」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與“Saab Technologies (Hong Kong) Limited”訂立「提供澳門船舶交通管理系統保養維修服務及增加系統監察設備」的合同，金額為\$6,037,000.00（澳門幣陸佰零叁萬柒仟元整），並分段支付如下：

2015年	\$ 1,002,000.00
2016年	\$ 3,633,000.00
2017年	\$ 1,402,000.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十七章第一組「海事及水務局」內經濟分類「02.03.01.00.05各類資產」帳目的撥款支付。

三、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年八月二十八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 272/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2015, o Chefe do Executivo manda:

1. São revogados os n.ºs 1 a 7 e o n.º 9 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2013.

2. Os n.ºs 8 e 10 do despacho acima referido passam a n.ºs 1 e 2, respectivamente.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Agosto de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 273/2015

Tendo sido adjudicada à Saab Technologies (Hong Kong) Limited a «Prestação dos Serviços de Manutenção e Reparação do VTS de Macau e Aquisição de Equipamentos de Vigilância», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Saab Technologies (Hong Kong) Limited, para a «Prestação dos Serviços de Manutenção e Reparação do VTS de Macau e Aquisição de Equipamentos de Vigilância», pelo montante de \$ 6 037 000,00 (seis milhões e trinta e sete mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015	\$ 1 002 000,00
Ano 2016	\$ 3 633 000,00
Ano 2017	\$ 1 402 000,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 27.º «Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água», rubrica «02.03.01.00.05 Diversos», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Agosto de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 274/2015 號行政長官批示

鑑於判給安穩建築工程有限公司提供「飛灰存放區的營運」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與安穩建築工程有限公司訂立提供「飛灰存放區的營運」服務的合同，金額為\$7,950,000.00（澳門幣柒佰玖拾伍萬元整），並分段支付如下：

2015年	\$ 5,300,000.00
2016年	\$ 2,650,000.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.10、次項目8.044.102.06的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年八月二十八日

行政長官 崔世安

第 275/2015 號行政長官批示

鑑於判給乘風土木工程顧問有限公司提供「筷子基公共房屋社會設施裝修工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與乘風土木工程顧問有限公司訂立提供「筷子基公共房屋社會設施裝修工程——監察」服務的合同，金額為

Despacho do Chefe do Executivo n.º 274/2015

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Construção Civil On Nong Limitada a prestação dos serviços de «Operação na Zona de Depósito de Cinzas Volantes», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Construção Civil On Nong Limitada, para a prestação dos serviços de «Operação na Zona de Depósito de Cinzas Volantes», pelo montante de \$ 7 950 000,00 (sete milhões, novecentas e cinquenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 5 300 000,00
Ano 2016.....	\$ 2 650 000,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.10, subacção 8.044.102.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Agosto de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2015

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Remodelação de Equipamentos Sociais na Habitação Pública do Fai Chi Kei — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Remodelação de

\$3,544,200.00 (澳門幣叁佰伍拾肆萬肆仟貳佰元整), 並分段支付如下:

2015年	\$ 594,000.00
2016年	\$ 2,950,200.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.04、次項目5.020.149.03的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘, 可轉移至下一財政年度, 但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年八月二十八日

行政長官 崔世安

第 276/2015 號行政長官批示

鑑於判給民康醫療集團有限公司「2015/2016及2016/2017學校年度為教育暨青年局轄下公立學校提供學校健康促進人員服務」的執行期跨越一財政年度, 因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權, 並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定, 作出本批示。

一、許可與民康醫療集團有限公司訂立「2015/2016及2016/2017學校年度為教育暨青年局轄下公立學校提供學校健康促進人員服務」的合同, 金額為\$6,980,688.00 (澳門幣陸佰玖拾捌萬零陸佰捌拾捌元整), 並分段支付如下:

2015年	\$ 1,163,448.00
2016年	\$ 3,490,344.00
2017年	\$ 2,326,896.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第五章第三組「公立學校」內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

Equipamentos Sociais na Habitação Pública do Fai Chi Kei – Fiscalização», pelo montante de \$ 3 544 200,00 (três milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil e duzentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015	\$ 594 000,00
Ano 2016	\$ 2 950 200,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.04, subacção 5.020.149.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Agosto de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2015

Tendo sido adjudicada à Health Link Grupo de Medicina Lda. a «Prestação de Serviços de Promoção de Saúde Escolar nas Escolas Oficiais Dependentes da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude nos Anos Escolares de 2015/2016 e 2016/2017», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Health Link Grupo de Medicina Lda., para a «Prestação de Serviços de Promoção de Saúde Escolar nas Escolas Oficiais Dependentes da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude nos Anos Escolares de 2015/2016 e 2016/2017», pelo montante de \$ 6 980 688,00 (seis milhões, novecentas e oitenta mil, seiscentas e oitenta e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015	\$ 1 163 448,00
Ano 2016	\$ 3 490 344,00
Ano 2017	\$ 2 326 896,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita na divisão 03 do capítulo 05.º «Escolas Oficiais», rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年八月二十八日

行政長官 崔世安

第 277/2015 號行政長官批示

鑑於判給澳門土木工程實驗室提供「輕軌一期氹仔段——環境監控」延續服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「輕軌一期氹仔段——環境監控」延續服務的合同，金額為\$2,754,365.00（澳門幣貳佰柒拾伍萬肆仟叁佰陸拾伍元整），並分段支付如下：

2015年	\$ 566,800.00
2016年	\$ 1,623,400.00
2017年.....	\$ 564,165.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.01、次項目8.051.148.54的撥款支付。

三、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年八月二十八日

行政長官 崔世安

3. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Agosto de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 277/2015

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau a prorrogação da prestação dos serviços de «Segmento da Taipa da 1.ª Fase do Metro Ligeiro — Fiscalização e Controle Ambiental», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prorrogação da prestação dos serviços de «Segmento da Taipa da 1.ª Fase do Metro Ligeiro — Fiscalização e Controle Ambiental», pelo montante de \$ 2 754 365,00 (dois milhões, setecentas e cinquenta e quatro mil, trezentas e sessenta e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 566 800,00
Ano 2016.....	\$ 1 623 400,00
Ano 2017.....	\$ 564 165,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.01, subacção 8.051.148.54, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Agosto de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

更正

Rectificação

鑑於公佈於二零一四年十二月三十一日第五十二期《澳門特別行政區公報》第一組副刊的第453/2014號行政長官批示有不正確之處，現根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第九條的規定，更正如下：

原文為：“……提供「港珠澳大橋澳門口岸建設——道路設施——澳門連接線——編製計劃」服務……”

應改為：“……提供「港珠澳大橋——澳門連接線——編製計劃」服務……”。

二零一五年八月二十五日

行政長官 崔世安

Tendo-se verificado uma inexactidão no Despacho do Chefe do Executivo n.º 453/2014, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52, I Série, Suplemento, de 31 de Dezembro de 2014, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), à seguinte rectificação:

Onde se lê: «...prestação dos serviços de «Construção das Instalações Fronteiriças para a Ponte Hong Kong Zhuhai Macau — Infra-Estruturas Viárias — Ligação Macau — Elaboração de Projecto»,...»

deve ler-se: «...prestação dos serviços de «Ponte Hong Kong Zhuhai Macau — Ligação Macau — Elaboração de Projecto»,...».

25 de Agosto de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$11.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 11,00